



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

Setor Jurídico

LEI Nº 13 DE 18 DE ABRIL DE 1962.

Abre crédito suplementar na importância de Cr\$ 500.000,00 para reforço das dotações do orçamento em vigor para 1962 e que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e, Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, um crédito suplementar na importância de Cr\$ 500,000,00 para reforço das seguintes dotações do orçamento em vigor:

Dotação Nº 3 - Funcionalismo

8.04.1 - Pessoal Variável

a) Secretário.....90,000,00

8.07 - Contabilidade

a) Contador.....45,000,00

Dotação Nº 4 - Despesas da Administração

8.04.3 - Material de Consumo

Papeis em branco e outros

Materiais de expediente.....25,000,00

(Dotação)

8.04.2 - Material Permanente

a) Moveis e Utensílios.....30,000,00

b) Maquinas e Acessórios.....100,000,00

8.04.4 - Despesas Diversas

b) Materiais p/ limpeza.....10,000,00

l) Outras Despesas..... 20,000,00

n) Diárias a Funcionários.....25,000,00

8. Outros encargos

8.9 Diversas

8.99.4 – Despesas diversas

a) Imprevistas.....140,000,00

Total Cr\$ 500,000,00

Art. 2º Esta lei entrará em vigor, na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORBÉLIA



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

Setor Jurídico

Em 18 de abril de 1962.

JULIO TOZZO

Prefeito Municipal

Não substitui o texto publicado no Diário Oficial.

Link direto: <https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/468/ta>